



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° XXXX/2023

“Dispõe sobre a denominação de espaço público e dá outras providências.”

Art. 1º - O Espaço entre as ruas Gumercindo Gonçalves da Cunha e Vicente Miguel Neves, várzea, atrás do prédio que abriga a Corporação Musical União Bonjardinense, passa a denominar-se “Espaço Edinho Magaião”, Edson Magalhães.

Art. 2º - A Biografia do homenageado integra a presente lei para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, de _____ de 2023.

José Francisco Matos E Silva

Prefeito Municipal